



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.134 /

"CRIA ÁREAS DE COORDENAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Ficam criadas áreas de coordenação nas seguintes Secretarias, tendo em visto o disposto no artigo 22 e seguintes da Lei nº 4.072, de 19 de outubro de 1987:

- I - A Secretaria Municipal de Obras e Viação terá as seguintes áreas de coordenação:
 - a) Fábrica de Manilhas, Serralheria e Carpintaria e Marcenaria;
 - b) Usina de Asfalto e Pavimentação;
 - c) Pedreira Municipal e Areeiro.

- II - A Secretaria Municipal de Administração terá as seguintes áreas de coordenação:
 - a) Transportes Urbanos, Oficina e Garagem e Central de Veículos;
 - b) Recursos Humanos.

- III - A Secretaria Municipal de Saúde, Família e Bem-Estar Social terá as seguintes áreas de coordenação:
 - a) Medicina Social;
 - b) Enfermagem;
 - c) Odontologia;
 - d) Vigilância Sanitária;
 - e) Creches Municipais;
 - f) Ação Social.

- IV - A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação terá as seguin

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

LEI Nº 4.134 - CONTINUAÇÃO /

tes áreas de coordenação:

- a) Planejamento Urbano;
- b) Aprovação de Plantas e Fiscalização;
- c) Topografia.

ART. 2º - Os coordenadores, em suas respectivas áreas de atuação, terão as seguintes competências:

I - Fábrica de Manilhas, Serralheria e Carpintaria e Marcenaria:

- a) Coordenação, supervisão e orientação das atividades da Fábrica de Manilhas, Serralheria e Carpintaria e Marcenaria;
- b) planejamento das atividades a serem cumpridas pelas unidades de produção, de acordo com o cronograma de obras.
- c) controle da produção e qualidade de manilhas, meio-fios, briquetis, moirões, muros pré-fabricados, grades de boca de lobo, artigos de metal e serralheria, móveis, estruturas metálicas e de madeiras, etc.
- d) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas.

II - Usina de Asfalto e Pavimentação:

- a) coordenação, supervisão e orientação das atividades do Setor de Pavimentação e Usina de Asfalto;
- b) planejamento da produção dos materiais utilizados na pavimentação viária, de modo a manter uma qualidade padrão, de conformidade com as normas técnicas vigentes.
- c) coordenação das atividades do setor, cuidando para que os equipamentos estejam no canteiro de obras para o perfeito atendimento do cronograma elaborado.
- d) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas.

III - Pedreira Municipal e Areeiro:

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-3-

LEI Nº 4.134 - CONTINUAÇÃO /

- a) coordenação, supervisão e orientação das atividades da Pedreira Municipal e Areeiro;
- b) orientação e supervisão quanto à conservação e manutenção do britador, equipamentos e respectivas instalações;
- c) controle do suprimento de britas, areia e materiais de acordo com as obras públicas estabelecidas no cronograma;
- d) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas.

IV - Transportes Urbanos, Oficina e Garagem e Central de Veículos:

- a) coordenação, supervisão e orientação das atividades da Oficina e Garagem, Central de Veículos e Transportes Urbanos;
- b) estabelecimento de objetivos operacionais a serem alcançados pelo setor, visando a um melhor desempenho e eficiência na prestação de serviços da frota municipal (veículos e equipamentos) com correspondente racionalização de custos;
- c) coordenação das áreas de administração, operação e manutenção da frota do Município, bem como da área técnica de equipamentos de transporte e serviços;
- d) coordenação dos trabalhos de controle operacional dos transportes coletivos do Município;
- e) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas.

V - Recursos Humanos:

- a) coordenação, supervisão e orientação das atividades do Centro de Recursos Humanos, compreendendo os setores de Recrutamento e Seleção de Pessoal, Benefícios, Administração de Salários, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal e Medicina e Segurança do Trabalho;
- b) elaboração e supervisão de todo o processo de seleção pública para cargos administrativos, bem como acompanhamento das fases de

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-4-

LEI Nº 4.134 - CONTINUAÇÃO /

recrutamento e seleção da mão-de-obra operacional;

- c) acompanhamento do Plano de Estrutura de Cargos e Salários, bem como dos Planos de Benefícios, relacionados com os setores de Cantina Municipal (Programa de Alimentação do Servidor Público) e Creche Municipal Acalanto;
- d) supervisão das atividades relacionadas com o Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal e Medicina e Segurança do Trabalho;
- e) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas.

VI - Medicina Social:

- a) coordenação das atividades ligadas à Medicina Social que enfatizam cuidados preventivos de promoção à saúde e atendimento curativo;
- b) execução de programas relacionados com a Saúde Pública;
- c) prestação de serviços de Pronto Atendimento para urgências médicas;
- d) organização e supervisão do cumprimento das escalas de atendimento médico da Rede Ambulatorial (UAC's - URAC's e Policlínica);
- e) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas;

VII - Enfermagem:

- a) coordenação das atividades básicas de enfermagem, compreendendo a orientação e educação à saúde, triagem, curativos, primeiros socorros, junto à Rede Ambulatorial;
- b) coordenação e execução das campanhas de imunização a nível municipal, estadual e federal;
- c) controle de doenças transmissíveis através de boletins de notificação;
- d) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas.

VIII - Odontologia:

- a) coordenação dos serviços de odontologia sanitária abrangendo o plano educativo, preventivo e curativo;

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-5-

LEI Nº 4.134 - CONTINUAÇÃO /

- b) promoção do atendimento odontológico em escolas e creches municipais e estaduais, da zona urbana e rural, apoiados no modelo de odontologia simplificada;
- c) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas.

IX - Vigilância Sanitária:

- a) coordenação das atividades relativas à Vigilância Sanitária do Município, promovendo a execução de medidas sanitárias de interesse coletivo previstas nas leis ou que se justifiquem em situações emergentes;
- b) supervisão da aplicação de medidas de controle do comércio, através de cadastramento e fiscalização sanitária, bem como orientação de higienização ao pessoal que lida e prepara alimentos destinados ao consumo da população;
- c) execução de medidas referentes ao controle de animais daninhos , particularmente controle de raiva animal, roedores e insetos na zona urbana e rural do Município, através de campanhas e vacinações;
- d) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas.

X - Creches Municipais:

- a) coordenação do Sistema Municipal de Creches, visando o atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idade, definindo rotinas de funcionamento, quer no plano administrativo ou pedagógico;
- b) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas.

XI - Ação Social:

- a) coordenação das atividades relacionadas com serviços de natureza comunitária que visem melhorar as condições sociais e econômicas da coletividade;
- b) desenvolvimento de programas que visem promover e integrar os meno

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-6-

LEI Nº 4.134 - CONTINUAÇÃO /

res, principalmente os desamparados, através de orientação e encaminhamento adequados;

c) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas.

XII - Planejamento Urbano:

a) coordenação e supervisão das atividades e definição das funções relativas ao planejamento urbano, nos seus vários níveis, desde as tarefas de análise, diagnóstico e proposições até as ações de viabilidade destas, através de projetos de legislação, editais e outros instrumentos cabíveis;

b) coordenação das atividades de projeto executivo de engenharia e de arquitetura, de suporte ao planejamento urbano;

c) coordenação das tarefas referentes ao funcionamento do banco de dados da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

d) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas.

XIII - Aprovação de Plantas e Fiscalização:

a) coordenação, orientação e supervisão das tarefas relativas à aprovação de plantas, observando criteriosamente a legislação vigente;

b) orientação, coordenação e supervisão das tarefas relativas à aprovação de parcelamento do solo, observando criteriosamente a legislação vigente;

c) supervisão das atividades de fiscalização de obras de construção civil e de parcelamento do solo, tanto a fiscalização preventiva quanto a dos projetos aprovados na área;

d) coordenação e supervisão de outras tarefas correlatas.

XIV - Topografia:

a) coordenação, supervisão e orientação das atividades relativas a levantamentos topográficos acompanhando a equipe de topógrafos e au-

...

